



EDITAL Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRAL DE SAÚDE - INISA, instituída pela Resolução nº 610-CAS/INISA/UFMS, de 21 de novembro de 2022, do Inisa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022; no Edital Progep/UFMS nº 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	ENFERMAGEM	1	40	MATUTINO E VERPERTINO	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do título de doutor em Ciências da Saúde ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do título de mestre em Ciências da Saúde ou da ata de defesa do mestrado.

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do certificado de especialista em Ciências da Saúde ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **14h00min** (horário MS) na **Sala 03** do **Instituto Integrado de Saúde**, no dia **03 de fevereiro de 2023**.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia **03 de fevereiro de 2023**, na **Sala 03** do **Instituto Integrado de Saúde** tendo início às **14h10min** (horário MS), com duração máxima de 2 (duas) horas.

6.5. A prova didática será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, na **Sala 03** do **Instituto**

Integrado de Saúde, tendo início às **8h00min** (horário MS). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, após o término da prova didática.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **10 de fevereiro de 2023** no endereço: <https://inisa.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022, retificado pelo Edital Progep/UFMS nº 136/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

- 8.1.1. Gerenciamento de conflitos, negociação e processo decisório;
- 8.1.2. Saúde do trabalhador de Enfermagem;
- 8.1.3. Trabalho gerencial em Enfermagem;

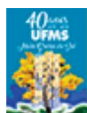
- 8.1.4. Planejamento em Saúde;
- 8.1.5. Gestão da qualidade e segurança do paciente.
- 8.2. **PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA**
- 8.2.1. Gerenciamento de conflitos, negociação e processo decisório
- 8.2.2. Planejamento em Saúde
- 8.2.3. Gestão da qualidade e segurança do paciente.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 9.1. MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol Jorgensen. Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 671 p. ISBN 9788536323299.
- 9.2. KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em enfermagem. 3. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. ISBN 9788527730198.
- 9.3. OLIVEIRA, Simone Machado Kühn de; BECKER, Bruna. Gestão em enfermagem na atenção básica. Porto Alegre: SAGAH, 2019. ISBN 9788595029637.
- 9.4. KNODEL, Linda J. Nurse to nurse: administração em enfermagem. Porto Alegre: AMGH, 2011. ISBN 9788580550351.
- 9.5. WACHTER, Robert M. Compreendendo a segurança do paciente. 2. Porto Alegre AMGH 2013. ISBN 9788580552546.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

Prof. Ramon Moraes Penha
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Moraes Penha, Professor do Magisterio Superior**, em 24/11/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683768** e o código CRC **CA274897**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

